Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2118
Carimbado Eletronicamente

Oswaldo de Moraes Bastos Sobrinho
Alaor de Lima Filho
Eduardo Garcia de Araujo Jorge
Horacio Bernardes Neto
Maria Regina Mangabeira Albernaz Lynch
Roberto Liesegang
Márcio Monteiro Gea
Cecilia Vidigal Monteiro de Barros
Denise de Sousa e Silva Alvarenga
Marcio Marçal F. de Souza
Antonio Joaquim Pires de C. e Albuquerque
Andrea de Moraes Chieregatto
Camila Spinelli Gadioli
Patricia Lynch Pupo
Mariana Martins Ribeiro
Ana Carolina Crepaldi de A. Penteado
Pedro Schiesser Bernardini
Fernando Stacchini
Renata Ciampi
Marcelo Moura Guedes
Guilherme Henrique Traub
Bruno Valladão Guimarães Ferreira
Gustavo Goiabeira de Oliveira
Maria Alice Doria
Rodrigo Jacobina
Rodrigo Rodrigues
Claudia Domingues Santos
Diogo Dias
Bernardo Souza Barbosa
Delvio Denardi
Caio Lages Balestrin de Andrade
Paula Beeby Monteiro de Barros Bellotti
Isabela Cunha Marques
Georges Eduardo Capps Minassian
António José Dias Ribeiro da Rocha Frota
Carolina Mafra Mendeleh
Thaís de Almeida Travanca
Andrei Maurício de Andrade
Lucas Simões de Andrade
Fernanda Lopez Marques da Silva
Henrique de Carvalho Lopez
Alice de Almeida Lima
William Duarte Almeida
Marilia Isabel Prestes
Paola Luongo Lorenzetti
Deborah Coelho Monnerat
Breno Erick Orlowski
Maria Carolina dos Santos Ricardo
Helena Luisa Miranda D'Oliveira Gomez
Kelly de Sousa Lima
Marta Ferreira Cuellar
Luna Pantoja Schioser
Vitória Nascimento

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo número: 0009275-38.2018.8.19.0001

EDITORA O DIA LTDA., já devidamente qualificada nos autos da recuperação judicial em epígrafe, vem por seus advogados abaixo assinados, informar para ao final requerer.

Conforme já trazido em petição de fls. 2519/2523 a Recuperanda efetuou o pagamento das custas para extração do Edital da Administradora Judicial – Edital do artigo 7º parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (GRERJ número 01108781426-00), aguardando, portanto, que seja providenciado pela serventia deste juízo o ID para publicação do referido Edital.

Nos termos do art. 18 da Lei n° 11.101/2005, o Administrador Judicial é responsável pela consolidação do Quadro-Geral de Credores, a ser homologado pelo juiz, com base na relação dos credores a que se refere o art. 7°, § 2°, da mencionada Lei e nas decisões proferidas nas impugnações oferecidas.

TJRJ CAP EMP06 201807521781 02/10/18 17:27:33137537 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2119
Carimbado Eletronicamente

Assim, a publicação do Edital determinada no artigo 7º parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 é marco importantíssimo no processo de Recuperação Judicial e deve, como todos os outros atos próprios da Recuperação, ser observado com as devidas cautelas.

Contudo, os custos de publicação de Edital no Diário Oficial são deveras elevados, o que se confirma facilmente pelo último Edital publicado nestes autos, cujo valor pago pela Recuperanda foi de R$ 21.435,30 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). O custo elevado da publicação se deve, em parte, ao fato de ser necessária a publicação da lista de credores na íntegra, o que determina a necessidade de utilização de espaço considerável no Diário Oficial.

Neste sentido, o que tem sido praticado em alguns casos é a chamada publicação mitigada, em que são publicadas todas as informações necessárias e obrigatórias para o conhecimento dos credores, indicando-se onde os credores poderão acessar a lista com os valores e créditos atribuídos a cada credor.

Sendo assim, ante a possibilidade da publicação mitigada, e considerando o alto valor das custa para a publicação do Edital contendo a relação de credores de que trata o § 2o do art. 7º da Lei 11.101/2005, requer a Recuperanda seja intimada a Administradora Judicial para que se manifeste sobre a possibilidade e interesse da publicação aqui referida ser feita da forma reduzida, com a , disponibilização em seu endereço eletrônico da lista completa dos credores.

Termos em que

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2018.

Rodrigo Jacobina Botelho
OAB/RJ 92.563 e OAB/SP 230.653

Alice de Almeida Lima
OAB/RJ 167.014 e OAB/SP 407.067